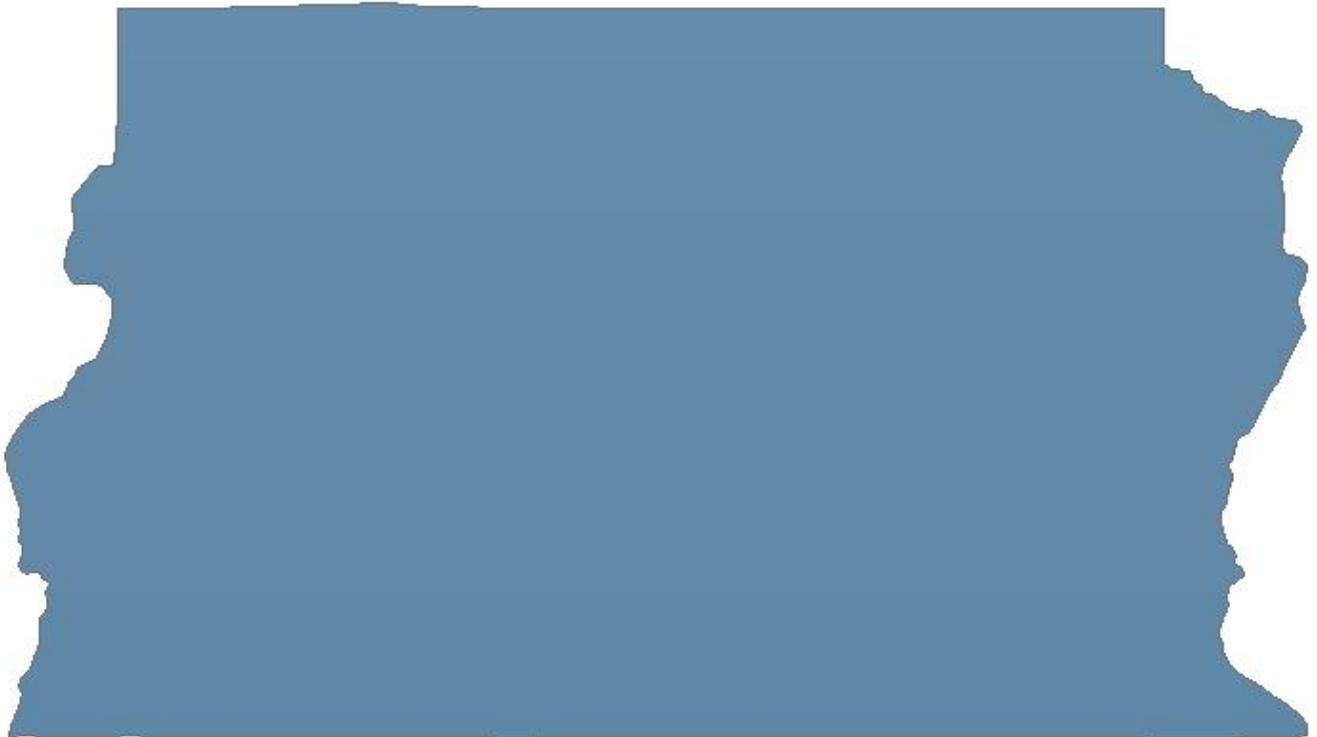


O PROGESTÃO NO DISTRITO FEDERAL

SÍNTESE DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA
(2016 – 2019)



SUMÁRIO

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO	2
2. O PROGESTÃO NO PAÍS	3
3. O SISTEMA DISTRITAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	4
4. O 1º CICLO DO PROGESTÃO NO DISTRITO FEDERAL	7
5. CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO DISTRITO FEDERAL	10
6. AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO DISTRITO FEDERAL	16
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	18

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- ▶ Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- ▶ Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas do Progestão foram divididas em metas de **cooperação federativa**, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanco quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanco quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanco quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanco quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

Os normativos da ANA que regem o funcionamento do Progestão são as Resoluções nº 379/2013, nº 512/2013 e nº 1485/2013. Para a definição dos novos valores anuais de contrato no segundo ciclo do programa, foi publicada a Resolução nº 1506 em 7 de agosto de 2017.

2. O PROGESTÃO NO PAÍS

O Progestão alcançou todas as unidades da federação. A Paraíba foi o primeiro estado a aderir e, em fins de 2014, foi a vez de São Paulo publicar seu Decreto de adesão. Em 2017, oito estados que concluíram o primeiro ciclo do Progestão manifestaram interesse em dar continuidade ao programa por meio do segundo ciclo e têm seus contratos assinados. Da mesma forma os 10 estados que encerraram o primeiro ciclo do programa em 2017, também assinaram seus novos contratos. Em 2019 estão em andamento as tratativas para assinatura dos contratos com os cinco estados que encerraram o primeiro ciclo em 2018. Apenas os estados de Alagoas e Rio Grande do Sul alteraram a tipologia de gestão de “B” para “C”, enquanto os demais estados permaneceram com a tipologia adotada no primeiro ciclo.

Para dar início ao programa foram realizadas oficinas nos estados para apresentação do diagnóstico da situação da gestão de recursos hídricos e discussão do prognóstico, com vistas à escolha da tipologia de gestão e seleção das metas de gerenciamento de recursos hídricos a serem pactuadas junto ao Conselho Estadual. Dando continuidade, para iniciar o segundo ciclo foram realizados seminários e oficinas de avaliação para discussão dos desafios e resultados alcançados com o programa nos estados.

Conforme ilustrado no mapa abaixo, verifica-se que para o conjunto dos estados, predomina na Região Norte a tipologia “A”, enquanto no Centro Oeste e Sul prevalece a tipologia “B”, onde os conflitos pelo uso da água estão presentes somente em áreas críticas. Na Região Nordeste coexistem as tipologias “B” e “C”, tendo o Ceará optado pela tipologia “D”, demonstrando o alto grau de complexidade na gestão dos recursos hídricos neste estado. Já no Sudeste, a tipologia “D” é preponderante, comprovando a existência de conflitos e problemas generalizados de disponibilidade hídrica, principalmente qualitativa, com graus de urbanização e industrialização mais intensos.

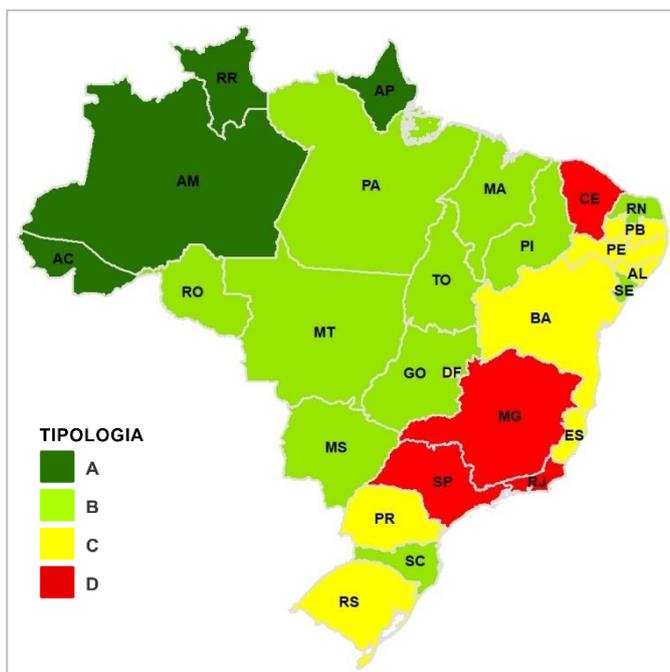
A assinatura dos contratos é feita mediante a aprovação do Quadro de Metas a ser cumprido no ciclo pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e. O repasse das parcelas, com valor de até R\$ 1 milhão no segundo ciclo, está condicionado ao cumprimento das metas e os valores anuais transferidos são proporcionais ao cálculo da nota obtida no processo de certificação, tanto pelas áreas competentes da ANA na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual no caso da apreciação das metas estaduais.

Para acompanhamento da implementação do programa, a ANA realiza oficinas, reuniões e videoconferências nos estados para planejar, conjuntamente com os técnicos do sistema estadual e representantes do Conselho, as medidas e ações necessárias de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Os resultados destes eventos são registrados em planilhas e relatórios e têm por objetivo subsidiar a tomada de decisão.

Com vistas à certificação das metas, o estado deve apresentar, até março de cada ano, o Relatório Progestão e, até abril de cada ano, os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Neste ano está previsto a assinatura dos novos contratos com Amapá, Distrito Federal, Rio de Janeiro e São Paulo. Todas as demais unidades federativas já assinaram os contratos do 2º ciclo do programa.

Até setembro de 2020 foi transferido aos estados o montante total de R\$ 127 milhões pelo programa.



3. O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO DISTRITO FEDERAL

O Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Distrito Federal foi criado por meio da Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e é integrado pelo Conselho de Recursos Hídricos, pelos comitês de bacia hidrográfica, pelos órgãos públicos cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos e pelas agências de bacia.

Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CRH-DF)

O Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal foi instituído pela Lei Distrital nº 2.725/2001 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 24.674, de 22 de junho de 2004, e se constitui no órgão de caráter articulador, consultivo e deliberativo com atuação no território do Distrito Federal.

Compete ao CRH-DF promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regional, estaduais e dos setores dos usuários; deliberar sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas pelos comitês de bacia hidrográfica; analisar propostas de alteração da legislação pertinente a recursos hídricos e à Política de Recursos Hídricos; estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política de Recursos Hídricos, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos; aprovar propostas de instituição dos comitês de bacia hidrográfica e estabelecer critérios gerais para a elaboração de seus regimentos; aprovar e acompanhar a execução dos planos de recursos hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas; estabelecer critérios gerais para a outorga de direitos e cobrança pelo uso de recursos hídricos; e conhecer e julgar, em caráter extraordinário, os recursos que versem sobre litígios relacionados ao uso de recursos hídricos, decididos em última instância pela Diretoria da ADASA.

O CRH-DF é composto por representantes dos poderes públicos estadual e federal (6 membros), dos usuários (3 membros), de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos (3 membros) e de comitês de bacia hidrográfica (2 membros), perfazendo um total de 14 membros e seus respectivos suplentes. Atualmente possui apenas uma câmara técnica – a Câmara Técnica Permanente de Assessoramento (CTPA). A presidência é exercida pelo titular da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA/DF).

Segundo o Regimento Interno do CRH-DF, compete às câmaras técnicas manifestar-se sobre consulta que lhe for encaminhada pelo Plenário; elaborar e encaminhar ao Plenário, por meio da Secretaria-Executiva, propostas de normas para recursos hídricos, observada a legislação pertinente; elaborar e encaminhar ao Plenário, por meio da Secretaria-Executiva, propostas de estudos, programas, projetos e eventos sobre recursos hídricos; relatar e submeter à aprovação do Plenário assuntos a elas pertinentes; propor ao Plenário que solicite a outros órgãos e entidades do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal manifestação sobre assunto de sua competência, quando lhe seja indispensável para exarar manifestação; convidar especialistas para assessorá-las em assuntos de sua competência; e propor a realização de reuniões conjuntas com outras Câmaras Técnicas do Conselho.

O acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do CRH-DF e da CTPA pode ser realizado através do endereço <http://www.sema.df.gov.br/crh-df/> onde é possível visualizar a composição e a agenda de reuniões, além do acesso às decisões tomadas para o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

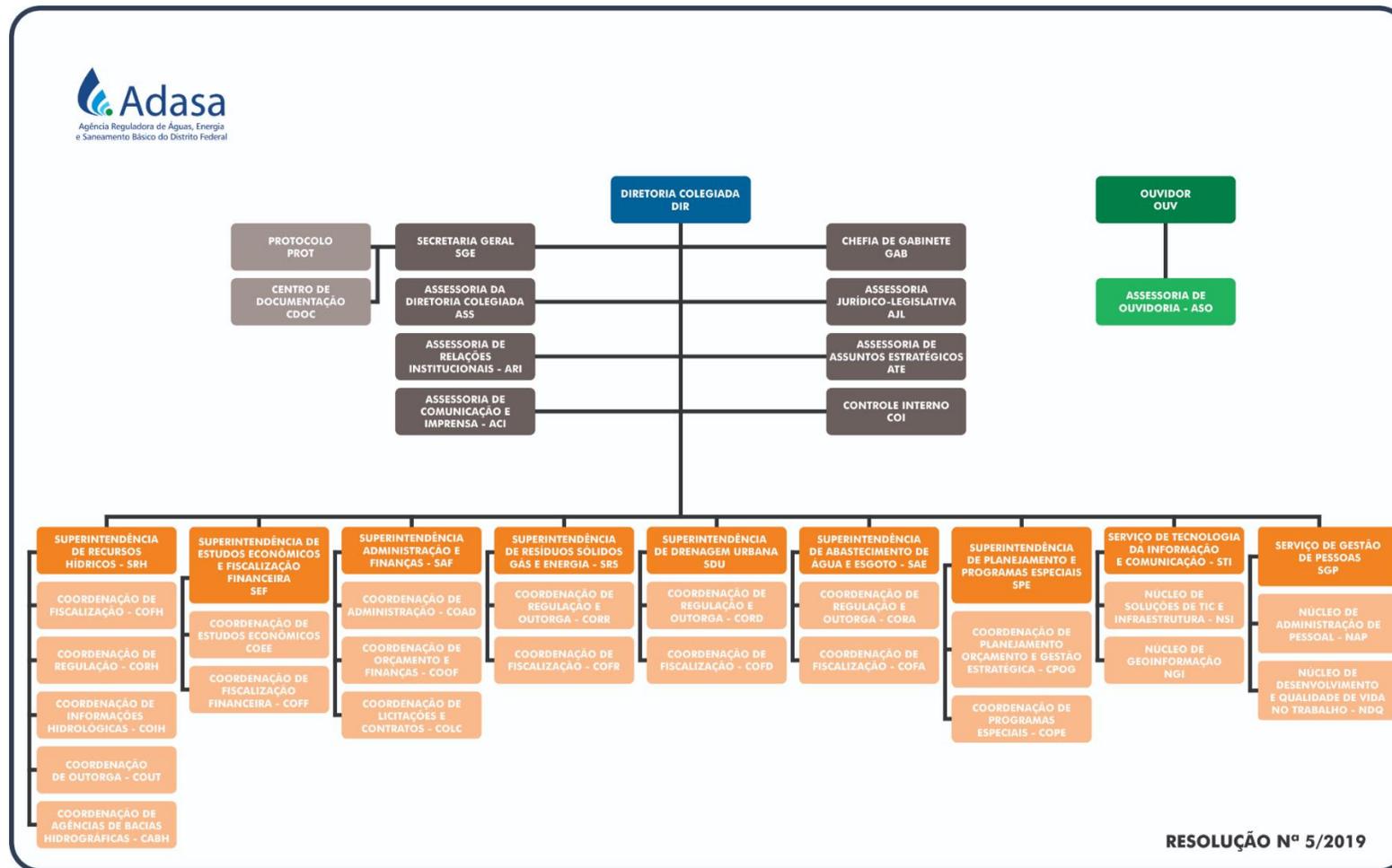
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA)

A ADASA, criada pela Lei nº 3.365, de 16 de julho de 2004, e reestruturada pela Lei nº 4.825, de 26 de dezembro de 2008, é vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF) e integra o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

A Lei nº 4.825 dispõe sobre a organização, finalidades e competências da autarquia, além de tratar de outras matérias necessárias para o funcionamento de uma entidade pública.

A Agência tem como missão institucional a regulação dos usos das águas e dos serviços públicos desse ente federado, com intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos e a qualidade dos serviços de energia e saneamento básico em benefício de sua sociedade. O gerenciamento dos recursos hídricos é feito por meio da Superintendência de Recursos Hídricos (SRH), a qual é composta por cinco coordenações: fiscalização; regulação; informações hidrológicas; outorga; e agências de bacias hidrográficas, conforme organograma a seguir.

Estrutura organizacional da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA



Fonte: ADASA.

Comitês de Bacia Hidrográfica

Os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) são definidos pela Lei nº 2.725/2001 e têm como competências promover o debate das questões relacionadas ao uso dos recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes; arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos; aprovar o Plano de Recursos Hídricos e projetos da respectiva bacia; acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas; propor ao Conselho de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e os lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos; estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados; e estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

Os CBHs são compostos por representantes dos usuários (agricultura, abastecimento, entre outros), da sociedade civil e dos órgãos de governo.

O Distrito Federal possui 3 Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, todas com comitês de bacias hidrográficas instalados e em funcionamento. Para acessar as páginas desses comitês de bacia, acesse <http://www.adasa.df.gov.br/agencia-de-bacia/conselhos-e-comites>.



Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO no sítio da Agência Nacional de Águas (agosto,2020).

Agências de Bacias Hidrográficas

Atualmente no Distrito Federal nenhuma bacia tem cobrança pelo uso da água, embora os rios de domínio da União no território do Distrito Federal (nas bacias do rio São Francisco e do rio Paranaíba) já tenham sua cobrança implementada. Dessa forma, quem faz o papel de apoio ao funcionamento dos comitês de bacia do Distrito Federal é a Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas da ADASA.

4. O 1º CICLO DO PROGESTÃO NO DISTRITO FEDERAL

Decreto Distrital de adesão: Decreto nº 35.507, de 5 de junho de 2014

Entidade coordenadora do Progestão: Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento do Distrito Federal - ADASA

Tipologia de gestão: “C”

Número do contrato: 023/ANA/2016

Data de assinatura do contrato: 25 de maio de 2016

1º Ciclo Progestão: 2015-2019

5º e último período de certificação: 2019

Total de recursos repassados no primeiro ciclo: R\$ 3.523.297,50

LISTA DE CONTATOS NA SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS / 1º CICLO DO PROGRAMA

CONTATOS	FUNÇÃO	TEL. (61)	E-MAIL
Paulo Bretas de Almeida Salles	Diretor Presidente	3961.4900	presidencia@adasa.df.gov.br
Jorge Enoch Werneck Lima	Diretor	3961.4949	jorge.werneck@adasa.df.gov.br
Rafael Machado Mello	Superintendente de Recursos Hídricos	3961.5076	rafael.mello@adasa.df.gov.br
Gustavo Antonio Carneiro			gustavo.carneiro@adasa.df.gov.br
Vandete Inês Maldaner	Assessora da SRH	3961.5029	vandete.maldaner@adasa.df.gov.br
Hudson Rocha de Oliveira	Assessor da SRH	3961.5024	hudson.oliveira@adasa.df.gov.br
Saulo Gregory Luzzi	Coordenador de Outorga (COUT)	3961.4985	saulo.luzzi@adasa.df.gov.br
Rodrigo Marques Mello	Coordenador de Fiscalização (COFH)	3961.5059	rodrigo.mello@adasa.df.gov.br
Juliana Pinheiro Gomes	Coordenadora de Informações Hidrológicas (COIH)	3961.4922	juliana.gomes@adasa.df.gov.br
Alba Evangelista Ramos	Coordenadora de Agência de Bacias Hidrográficas (CABH)	3961.4913	alba.ramos@adasa.df.gov.br
Érica Yoshida de Freitas	Coordenadora de Regulação (CORH)	3961.5058	erica.freitas@adasa.df.gov.br ;
Julio Cesar Dias da Silva	Segurança de barragens	3961.5032	julio.silva@adasa.df.gov.br
Cássia Suares Van den Beusch	Focal da Capacitação	3961.5061	cassia.beusch@adasa.df.gov.br
Augusta Gonçalves de O. Dantas	Capacitação	3961.4975	augusta.danta@adasa.df.gov.br

Ponto focal do 1º ciclo do Progestão no DF:

- Érica Yoshida de Freitas

Gestores de contrato do Progestão na ANA:

- Flávia Rodrigues – (61) 2109.5122 flavia.rodrigues@ana.gov.br
- Izabela Braga Neiva – (61) 2109-5643 izabela.santana@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Progestão no Estado:

- **Ano 2016:** Oficinas em 22 de junho e 9 de dezembro
- **Ano 2017:** Oficina em 11 de dezembro
- **Ano 2018:** Oficina em 30 de agosto
- **Ano 2019:** Oficina em 23 de agosto

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do Progestão, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA até o dia 31 de março, o **Relatório Progestão** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa e, até o dia 30 de abril, o **Formulário de Autoavaliação**, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa *(comuns a todos os estados)*

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual. Tem por objetivo a gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados.
- **Meta I.2: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** - compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado. Tem por objetivo a gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

DISTRITO FEDERAL – Tipologia “C”					
METAS	ID	Variáveis	Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Níveis de exigência
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do modelo de gestão	SIM		4
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor	SIM		4
	1.3	Gestão de processos		SIM	3
	1.4	Arcabouço legal	SIM		4
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SIM		4
	1.6	Comitês de bacias e organismos colegiados		SIM	4
	1.7	Agências de água e entidades delegatárias		SIM	3
	1.8	Comunicação social e difusão		SIM	3
	1.9	Capacitação setorial	SIM		2
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	3
Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	SIM		3
	2.2	Divisão hidrográfica	SIM		3
	2.3	Planejamento estratégico institucional		SIM	3
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	SIM		4
	2.5	Planos de bacia		SIM	2
	2.6	Enquadramento		SIM	3
	2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	3
	2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão		SIM	3
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	SIM		3
	3.2	Cadastros de usuários e infraestrutura	SIM		3
	3.3	Monitoramento hidrometeorológico	SIM		4
	3.4	Monitoramento da qualidade de água		SIM	4
	3.5	Sistema de Informações		SIM	3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	3
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de direito de uso	SIM		5
	4.2	Fiscalização	SIM		5
	4.3	Cobrança		SIM	2
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		SIM	3
	4.5	Infraestrutura hídrica		SIM	3
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos	SIM		3
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	3
	4.8	Programas indutores		SIM	3

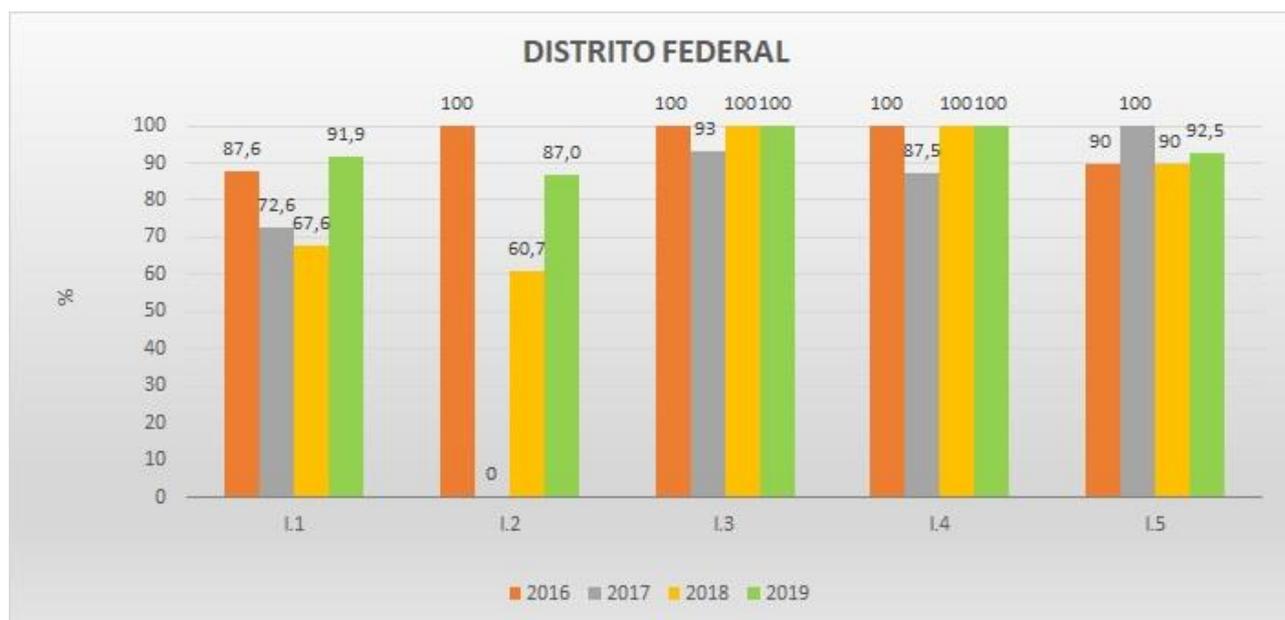
5. CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO DISTRITO FEDERAL

Certificação das metas de cooperação federativa (em %)

Metas de cooperação federativa	2016*	2017	2018	2019
Integração de dados de usuários (CNARH)	17,52	7,26	6,76	9,16
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	20	0	6,07	8,7
Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura)	20	9,3	10	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	20	8,75	10	10
Atuação para segurança de barragens	18	10	9	9,25
Total	95,52%	35,31%	41,83%	47,11%

OBS: *No primeiro ano de certificação (2016) as metas estaduais não têm repercussão financeira.

Observa-se que, ao longo do período 2016-2019, os maiores desafios nas metas de cooperação federativa do Distrito Federal foram sobretudo as metas de compartilhamento de dados de usuários de recursos hídricos junto ao CNARH, incluindo informações sobre poços, e a meta referente à atuação em segurança de barragens. Tais dificuldades foram sendo superadas ao longo da implementação do Programa.



Certificação das metas estaduais

Tendo até 32 variáveis, as metas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O Distrito Federal adotou a tipologia de gestão "C" e avaliou as 32 variáveis, conforme Quadro de Metas já apresentado. A autoavaliação dessas variáveis, devidamente aprovada pelo CRH-DF, está ilustrada no quadro a seguir.

Certificação das metas distritais no período 2017-2019 (em %)

Metas de gerenciamento estadual	2017	2018	2019
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	30	30	30
Variáveis de planejamento	10	10	10
Variáveis de informação e suporte	5	5	5
Variáveis operacionais	5	5	5
Total	50%	50%	50%

Autoavaliação das variáveis estaduais no Distrito Federal no período 2016-2019

ID	VARIÁVEIS	Distrito Federal - Tipologia C					
		Peso (%)	Metas	Autoavaliação			
				2016	2017	2018	2019
1.1	Organização institucional do modelo de gestão	30	4	4	4	4	4
1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		4	4	4	4	4
1.3	Gestão de Processos		3	3	3	3	3
1.4	Arcabouço Legal		4	3	4	4	4
1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		4	4	4	4	4
1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		3	2	2	2	2
1.8	Comunicação Social e Difusão		3	2	2	2	3
1.9	Capacitação Setorial		2	2	2	2	2
1.10	Articulação com setores usuários e transversais		3	2	3	3	3
2.1	Balanço hídrico	10	3	2	3	3	3
2.2	Divisão Hidrográfica		3	3	3	3	3
2.3	Planejamento estratégico institucional		3	2	2	3	3
2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
2.5	Planos de Bacia		2	1	1	1	1
2.6	Enquadramento		3	3	3	3	3
2.7	Estudos especiais de gestão		3	2	3	3	3
2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão		3	2	3	3	3
3.1	Base cartográfica	5	3	2	3	3	3
3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura		3	3	3	3	3
3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		4	4	4	4	4
3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		4	4	4	4	4
3.5	Sistema de Informações		3	2	3	3	3
3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		3	2	2	2	2
4.1	Outorga de Direito de Uso	5	5	5	5	5	5
4.2	Fiscalização		5	5	5	5	5
4.3	Cobrança		2	2	2	2	2
4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		3	2	2	2	2
4.5	Infraestrutura Hídrica		3	2	2	2	2
4.6	Gestão e controle de eventos críticos		3	2	3	3	3
4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		3	2	2	2	2
4.8	Programas Indutores		3	3	3	3	3

Desafio: Variáveis de atendimento obrigatório e não alcançadas pelo estado.
 Desafio: Metas de atendimento não obrigatório e não alcançadas pelo estado.

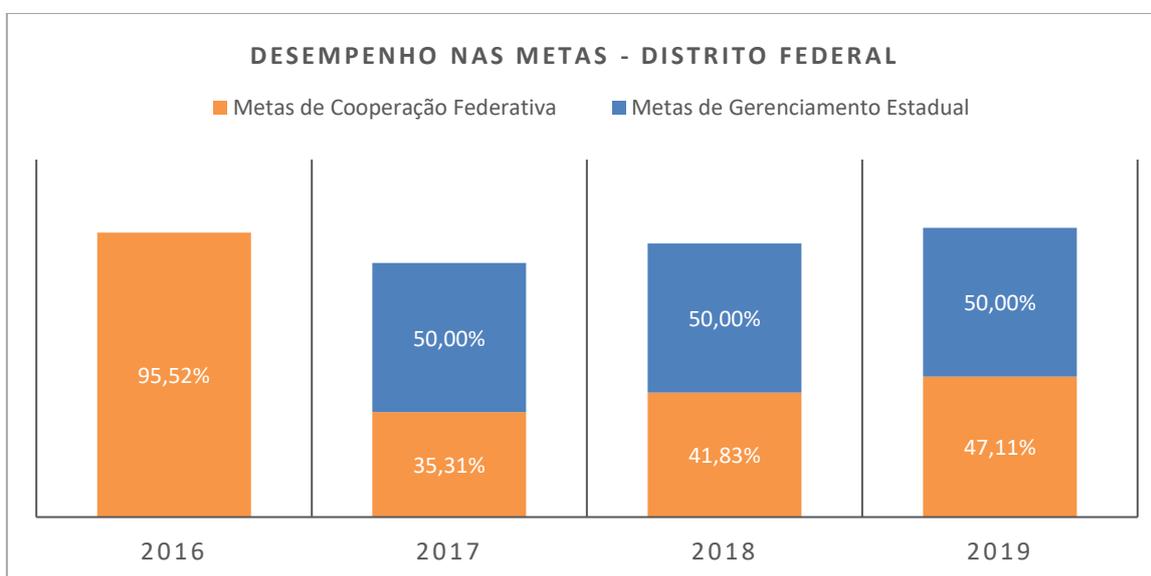
Dentre as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, cabe registrar como desafios observados durante o primeiro ciclo o alcance das seguintes variáveis: 1.4. Arcabouço legal; 1.7. Agências de água; 1.8. Comunicação social e difusão; 1.10. Articulação com setores usuários; 2.1. Balanço hídrico; 2.3. Planejamento estratégico; 2.5. Planos de bacia; 2.7. Estudos especiais de gestão; 2.8. Modelos e sistemas de suporte à decisão; 3.1. Base cartográfica; 3.5. Sistema de informações; 3.6. Pesquisa, desenvolvimento e inovação; 4.4. Sustentabilidade financeira; 4.5. Infraestrutura hídrica; 4.6. Gestão e controle de eventos críticos; e 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Observa-se, entretanto que, no ano de 2019, último período do ciclo, somente as variáveis 1.7. Agências de água; 2.5. Planos de bacias; 3.6. Pesquisa, desenvolvimento e inovação; 4.4. Sustentabilidade financeira; 4.5. Infraestrutura hídrica; e 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos foram ainda consideradas desafios pela Adasa. Cabe registrar que esses desafios não prejudicaram as notas finais de certificação, uma vez que essas variáveis são de atingimento facultativo e também não causaram impacto no número total de variáveis atendidas anualmente por bloco.





Resultado da certificação no Distrito Federal no primeiro ciclo do Progestão

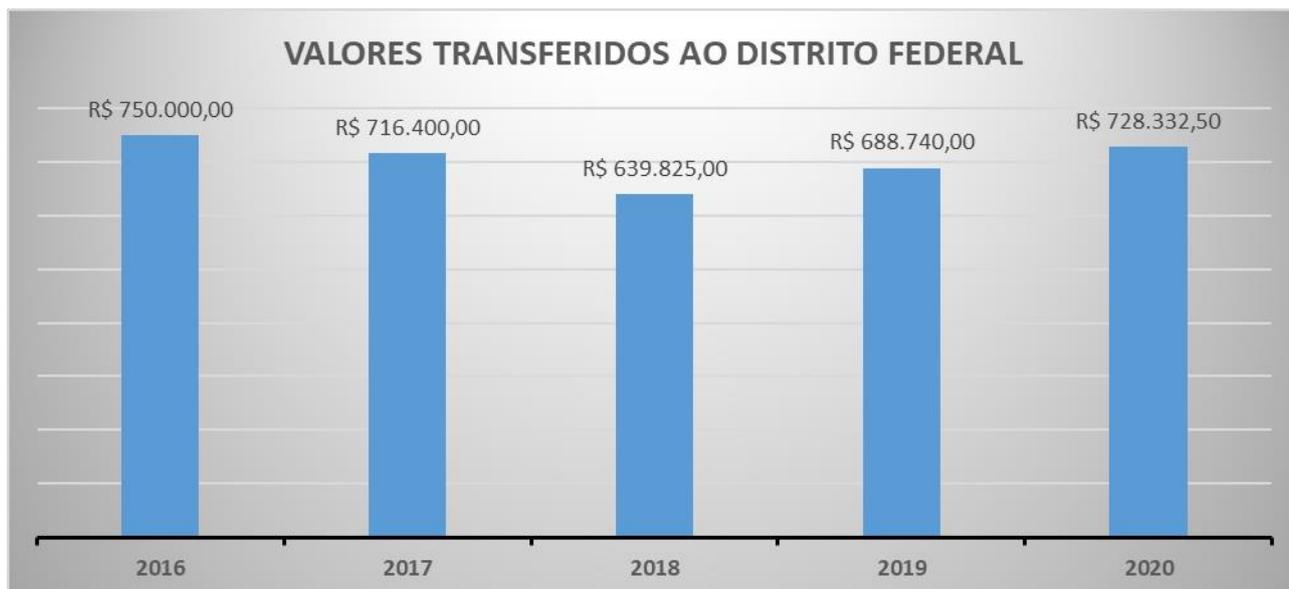


Recursos financeiros transferidos ao estado no primeiro ciclo do Progestão

A primeira parcela do programa foi liberada em 2016, após a assinatura do contrato. De acordo com o resultado das certificações, o Distrito Federal fez jus aos seguintes repasses:

- ✓ Ano 2016: Aprovação do quadro de metas = 100% - 1ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2016: Nota final de avaliação = 95,52% - 2ª parcela = R\$ 716.400,00
- ✓ Ano 2017: Nota final de avaliação = 85,31% - 3ª parcela = R\$ 639.825,00
- ✓ Ano 2018: Nota final de avaliação = 91,83% - 4ª parcela = R\$ 688.740,00
- ✓ Ano 2019: Nota final de avaliação = 97,11% - 5ª parcela = R\$ 728.332,50

Portanto, no primeiro ciclo do programa (2016 a 2019) foi transferido ao Distrito Federal o montante total no valor de **R\$ 3.523.297,50** conforme figura a seguir.



Aplicação dos recursos do Progestão no Distrito Federal

Segundo informado, os gastos e empenhos efetuados no Distrito Federal, até dezembro de 2019, totalizaram **R\$ 2.083.823,36** e referiam-se principalmente à contratação de empresa para elaboração do Plano dos Afluentes da Bacia do Rio Paranaíba no Distrito Federal e para manutenção da rede hidrometeorológica.

Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão, em dezembro de 2019, era de R\$ 1,012 milhões. A tabela e o gráfico a seguir ilustram as despesas efetivadas e a aplicação dos recursos do Progestão no Distrito Federal no primeiro ciclo do programa.

Cabe ressaltar que, até o ano de 2019, o Distrito Federal efetivou desembolso correspondente a 67,3% e, dessa forma, conforme regulamento vigente, não estará sujeito a desconto na renovação do contrato para o segundo ciclo do Progestão.



DISTRITO FEDERAL					
Nº	DESPESA	2017	2018	2019	Subtotal
1	Diárias	-	-	-	-
2	Passagens	-	-	-	-
3	Material de consumo	-	-	-	-
4	Material permanente	-	-	-	-
5	Despesas com imóveis	-	-	-	-
6	Contratação de pessoal	-	-	-	-
7	Serviços de informática	-	-	-	-
8	Serviços de comunicação	-	-	-	-
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	-	-	-	-
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados	-	-	-	-
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	-	77.797,79	933.573,52	1.011.371,31
11.1	Planos de bacias hidrográficas	-	77.797,79	933.573,52	1.011.371,31
11.2	Estudos e projetos em recursos hídricos	-	-	-	-
11.3	Outros	-	-	-	-
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	-	527.867,00	-	527.867,00
12.1	Operação e manutenção da rede e da sala de situação	-	527.867,00	-	527.867,00
12.2	Aquisição de peças e equipamentos	-	-	-	-
12.3	Diárias para viagens de campo	-	-	-	-
12.4	Passagens para viagens de campo	-	-	-	-
12.5	Outros	-	-	-	-
13	Monitoramento da qualidade da água	-	-	-	-
14	Outras despesas	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS		-	605.664,79	933.573,52	1.539.238,31
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA		716.400,00	639.825,00	688.740,00	2.794.965,00
RENDIMENTOS		89.118,19	88.790,46	89.469,08	301.103,71
SALDO ACUMULADO		1.589.244,17	1.712.194,84	1.556.830,40	1.556.830,40

OBS: Soma-se ao total das despesas da tabela anterior o valor de R\$ 544.584,55 empenhado para pagamento do Plano dos Afluentes da Bacia do Rio Paranaíba no Distrito Federal em 2020.

6. AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO DISTRITO FEDERAL

TEMA	DESCRIÇÃO / AVALIAÇÃO
QUADRO DE PESSOAL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A SRH conta com uma equipe enxuta, considerando o volume de trabalho, embora a Adasa esteja realizando o seu segundo concurso público. ✓ Algumas metas são cumpridas com apoio de terceirizados, estagiários ou contratação de empresas. Nas renovações ou interrupções dos contratos/convênios a equipe técnica acaba sendo sobrecarregada.
ESTRUTURA FÍSICA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ É considerada ótima e adequada.
DESAFIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Quantitativo reduzido de corpo técnico capacitado para dar andamento às contratações previstas para a aplicação dos recursos. ✓ Alinhamento de prioridades de aplicação dos recursos entre os entes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
ENVOLVIMENTO DO CRH NO PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ É considerado adequado o envolvimento e o interesse do CRH com relação ao programa. ✓ Há uma Câmara Técnica (CTPA) responsável pelo acompanhamento do programa. As pessoas são interessadas e as discussões bem técnicas.
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Metas I.1 e I.2: maior interação entre o banco de dados da Adasa e da ANA facilitaria o compartilhamento de dados no CNARH. ✓ Meta I.4: dificuldades com a operação e manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico, capacitação dos técnicos responsáveis, disponibilidade de peças de reposição, substituição de equipamentos obsoletos e ao aprimoramento do formato de divulgação de dados pelo Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. ✓ Meta I.3: dificuldades com a operação e manutenção da rede de monitoramento de qualidade da água que gera dados para o Conjuntura e com o formato de preenchimento da tabela.
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS ESTADUAIS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Monitoramento hidrometeorológico e controle de eventos críticos: operação continuada, capacitação, peças de reposição, modernização da rede, estudos de cheias, fortalecimento da integração com a Defesa Civil. ✓ Sistema de informações: insuficiência do quadro de pessoal de TI. ✓ Monitoramento de qualidade da água: operação, manutenção e capacitação. ✓ Capacitação: envolvimento das pessoas. ✓ Planos de bacias: articulação entre vários atores.
PRINCIPAIS AVANÇOS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aprimoramento e ampliação da divulgação de dados no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, aquisição de estações telemétricas para modernização da rede, formalização de convênio com a CPRM – Serviço Geológico do Brasil para operação e manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico. ✓ Assegurou a continuidade da operação do monitoramento de qualidade da água. ✓ Aceleração do processo de refinamento do banco de dados de outorga. ✓ Emissão da regulamentação da Política Nacional de Segurança de Barragens. ✓ O cumprimento de metas de cooperação federativa facilitou a integração entre os entes do sistema.
OPINIÃO GERAL / SUGESTÕES PARA O PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O programa estimula os estados no cumprimento de metas e o incentivo financeiro permite priorizar questões até então não resolvidas. ✓ Foi um excelente incentivo para alavancar a construção e melhoria do banco de dados de outorga.

- ✓ Alinhamento prévio dos pontos focais da ANA com os técnicos que avaliam cada meta de cooperação federativa, para que o entendimento sobre o cumprimento das metas seja único.
- ✓ Verificação da necessidade de reunião entre as equipes técnicas da ANA e da Adasa, responsáveis pela aferição e cumprimento das metas, respectivamente.
- ✓ Inserção na agenda dos pontos focais da ANA a participação nas reuniões do CRH-DF e da CTPA/CRH.
- ✓ Encaminhamento dos informes Progestão com a maior brevidade possível a cada novo ciclo, a fim de que seja possível realizar as devidas adequações necessárias para o atingimento das metas.

Quanto às contribuições do Conselho Distrital, responsável pela aprovação das metas do programa, foram apresentadas:

“O Progestão contribui como uma ferramenta para que o CRH identifique o estágio atual da gestão de recursos hídricos, permitindo que sejam identificados com mais clareza os pontos a serem desenvolvidos, ou seja, traz informações qualificadas sobre a situação atual da gestão de recursos hídricos. Mas a partir deste diagnóstico não há uma iniciativa do CRH para traçar planos e metas para esta instância. Assim, creio na importância do Progestão para continuidade das melhorias do Sistema e possivelmente poderá refletir em maior atuação futura do CRH”.

Entendem que um maior fortalecimento do Sistema depende de uma maior integração entre instituições de governo e estas dependem da vontade de seus dirigentes. Caso fosse superada esta questão, os processos voltados à integração poderiam ser implementados com mais celeridade.

O CRH propõe a criação de um indicador geral e indicadores específicos por tipo de variável, que permitissem ter uma ideia do ponto onde se está em termos de gestão.

No mais, entendem que o Progestão é um programa que contribui significativamente para a melhoria da gestão dos recursos hídricos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Com instalações físicas adequadas, quadro de pessoal efetivo e arrecadação própria, com orçamento que garante sua sustentabilidade financeira, a Adasa apresenta condições bastante satisfatórias de gestão de recursos hídricos.

Dessa forma, de maneira geral, o Distrito Federal apresentou bom desempenho no cumprimento de metas do Progestão e considera que o programa incentiva a priorizar a busca de soluções para os problemas, alavancando melhorias na implementação de instrumentos de gestão, além de ter contribuído para um maior envolvimento com o Conselho.

Desde o início do programa, foram constatadas dificuldades no atendimento das metas de cooperação federativa referentes à integração de dados de usuários e ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas, além da atuação em segurança de barragens, que vêm sendo superados no decorrer do programa.

A proximidade no contato com os técnicos da ANA foi um facilitador para o cumprimento de metas e entendem que esse alinhamento, notadamente entre os focais das metas, deve ser ainda mais estreitado.

Cabe destacar um grande esforço da Adasa no sentido de coordenar os vários atores dos entes do sistema distrital na construção conjunta de um plano de capacitação em recursos hídricos, já se preparando para sua implementação, que passa a ser uma meta no 2º ciclo.

Quanto à aplicação dos recursos repassados pelo programa, vale salientar que, cerca de 67% do montante transferido, foram gastos na elaboração de planos de bacias e na manutenção da rede hidrometeorológica, considerados estratégicos para a gestão de recursos hídricos no Distrito Federal.

Embora o programa tenha propiciado maior integração entre os entes do Sistema Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos, um desafio apontado para o 2º ciclo consiste no planejamento dos investimentos a serem priorizados com todos esses atores.

Finalmente ressalta-se que, em 2018, foi criada a Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas da Adasa, com o objetivo de apoiar o funcionamento dos três comitês de bacia do Distrito Federal e aprimorar a gestão integrada e participativa das águas de domínio distrital e há expectativas com aumento de servidores a partir do concurso público a ser realizado.